

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 11 de junho de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pelas Iberian Premium Fruits, S.L. ("**IPF**") e SanLucar Fruit, S.L. ("**SanLucar**"), do controlo conjunto sobre o Grupo Vale da Rosa ("**Grupo VdR**").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **IPF** – Empresa espanhola, detida pela MCH Private Equity, com atividade essencialmente na produção e distribuição de citrinos *premium* e outras categorias de fruta, sobretudo em Espanha e África Sul.
 - **SanLucar** – Empresa espanhola com atividade na produção e distribuição de fruta fresca, com diversas categorias de produto como uvas, citrinos, morangos e frutos de caroço, tendo presença em várias geografias, incluindo Tunísia, África do Sul, Equador e diversos países europeus.
 - **Grupo VdR** – Grupo de empresas que se dedica essencialmente à produção e comercialização de fruta fresca em Portugal, em particular uva sem grainha *premium*, sob a marca Vale da Rosa.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 45/2025 – IPF*SanLucar / Grupo Vale da Rosa**, através do e-mail adc@concorrencia.pt.